



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO N.º 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTOU A FORMA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PARA AS EMPRESAS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c/c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a evolução jurisprudencial, evidenciada no REsp 1.916.376-RS, sob relatoria do Ministro Gurgel de Faria, ao consolidar o entendimento de que a base de cálculo do ISS para serviços de construção civil é o preço do serviço contratado. Essa jurisprudência estabelece a impossibilidade de dedução dos materiais empregados, exceto quando produzidos pelo prestador fora do local da obra e comercializados de forma destacada, com incidência do ICMS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 309, de 07 de fevereiro de 2024, alterou o Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 022, de 18 de dezembro de 1996).

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 043, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2017, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 083A-CB4E-F1E0-2B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/02/2024 06:44:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/02/2024 07:26:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/083A-CB4E-F1E0-2B40>